

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
COMISSÃO ESPECIAL	6

**IPTU  
2024**

**VOCÊ CONTRIBUI  
E VILHENA AVANÇA!**

**PAGUE ATÉ 15 DE  
ABRIL EM COTA ÚNICA  
E TENHA O DESCONTO:**

**10% IMPOSTO  
TERRITORIAL**

**15% IMPOSTO  
PREDIAL**

**Vilhena**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.066/2024

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA BEATRIZ SOARES RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 273/GAB/2023, do Poder Executivo do Município de Pimenteiras do Oeste-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 519/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora BEATRIZ SOARES RIBEIRO, matrícula 1856, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, com ônus para o Município de Pimenteiras do Oeste - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.067/2024**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA  
ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2024/GP, do Poder Executivo do Município de Corumbá-MS - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.673/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A cedência, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6912, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, com ônus para o Município de Corumbá - MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.068/2024**

EXONERA A SERVIDORA NADIA GEBULA DA SILVA  
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
ASSESSORA ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.351/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 28 de fevereiro de 2024, da servidora NADIA GEBULA DA SILVA, matrícula 15896, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.069/2024**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE  
MARIA ROHLING.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.387/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2024, da servidora VIVIANE MARIA ROHLING, matrícula 4175, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial IX, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.334/2024.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº  
3.288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 011/2024 da Presidente da Comissão Permanente Especial de Medidas Administrativas Antecedentes e Tomadas de Contas Especial (decreto nº 59.618/2023), no Processo Físico nº 1120/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.288, de 18 de dezembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 41 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

Processo administrativo nº 20727/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ: 04.092.706/0001-81. CONTRATADA: MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.876.665/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica, construção de calçadas, com sinalização de vias, construção de passeios e Drenagem Pluvial Lote 01 - nos Setores 08-A,09,15,17 e Jardim Greenville. Convênio 882809/2019 - Ministério da Defesa - Programa Calha Norte. Data da homologação: 19/02/2024 - Valor: R\$3.099.956,20 (três milhões noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Data de assinatura do contrato: 27/02/2024. Prazo de Vigência: 1.080 dias e Prazo de execução: 180 dias a partir da data da ordem de serviço.

**LIVRO 001 FLS. 41 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024**

Processo administrativo nº 20727/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ: 04.092.706/0001-81. CONTRATADA: MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.876.665/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica, construção de calçadas, com sinalização de vias, construção de passeios e Drenagem Pluvial - Lote 02 - Setores 17 e 35 Jardim Primavera. Convênio 891306/2019 - Ministério da Defesa - Programa Calha Norte. Data da homologação: 19/02/2024 - Valor

R\$3.023.265,77 (três milhões vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Data de assinatura do contrato: 27/02/2024. Prazo de Vigência: 1.080 dias e Prazo de execução: 210 dias a partir da data da ordem de serviço.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 676/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição Nome Nota final Classificação  
FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
671.837-0	GISELE BINOTTO GREVETTI CARON	60,00	18º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcerro.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do

- município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcerro.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 28 de Fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 22308/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição ao candidato VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA.

Inscrição Nome Nota final Classificação  
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
672.201-6	ANDERSON DA SILVA LUCIO	66,00	3º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª



instância;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcer0.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcer0.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 28 de Fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 21/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ADELAIR JUCILI UECKER.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9813/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da ADELAIR JUCILI UECKER, matrícula 2323, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de março de 2024 a 04 de junho de 2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 27 de fevereiro de 2024.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 22/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ROSIANE LOURENÇO DOS SANTOS.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16412/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da ROSIANE LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 10089, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024,

referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 27 de fevereiro de 2024.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 23/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARGARETE BORGES DOS SANTOS.

O SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11188/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da MARGARETE BORGES DOS SANTOS, matrícula 10782, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 27 de fevereiro de 2024.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18973/2023 – SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do SUS, e da Comissão Específica de Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 61.365/2023, tornar público Chamamento de Locação de Imóveis a interessados de pessoa jurídica, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº. 001/2024/SEMUS, com disposto Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Lei n.º 8.245/91 de 18 de outubro 1991, Instrução Normativa IN 001/2022/CGM Municipal (Vilhena/RO)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS para atender as necessidades do CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sendo que os imóveis deverão estar localizados dentro do perímetro urbano do Município de Vilhena-RO, em conformidade com o que está descrito no Edital.

PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

PRAZO: Até 05 (cinco) dias após a publicação deste Aviso.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Específica de Chamamento Público, na Rua Geraldo Magela n.º 448 Bairro Centro, Vilhena – RO no horário das 07:00h às 13:00h. Também será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP.

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 8h às 12:30min.

O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) no campo Portal Serviços – Licitações ou <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/8/licitacoes>, para consulta, retirada e mais esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Específica de Chamada Pública. Maiores informações do certame podera ser solicitado através do e-mail [chamamentosemus@vilhena.ro.gov.br](mailto:chamamentosemus@vilhena.ro.gov.br)

Vilhena – RO, 28 de fevereiro de 2024.

Ivanlido Severino Barboza  
Presidente/Dec. 61.365/2023

**PORTARIA Nº039/SEMUS/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LENIR MOREIRA RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.777/2022 sob ID 123566;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LENIR MOREIRA RAMOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 11/03/2024 a 08/06/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.777/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 2921/2024  
b) Licitação Nº : 3/2024  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 27/02/2024  
e) Objeto Homologado : O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidor desta FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, sendo o Curso: TREINAMENTO PRÁTICO – ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP),MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA de acordo com a nova Lei Nº14.133/2021  
f) Processo Adm Nº : 2921/2024

13.128.0003.2.242. - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
01.031.0001.2.001. -  
09.122.0003.2.147. -  
17.122.0003.2.144. -  
17.512.0037.2.248. -  
17.512.0036.2.249. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Inscrição em curso de capacitação de servidores	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.500,00  
Pregoeiro

Vilhena, 27 de fevereiro de 2024.

ELITON DA SILVA COSTA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DECRETO nº 59.136/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2826/2024</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 27/02/2024	PROTOCOLO: 2694 / 2024						
PROCESSO: 2694							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI							
CNPJ: 10.176.098/0001-96	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 3086							
Bairro: NOVO CACOAL	Cidade: Cacoal - RO						
Telefone:	CEP: 76.962-152						
OBJETO							
O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidores desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo o Curso: "TREINAMENTO PRÁTICO - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA - DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21". A contratação se dará por Inexigibilidade e o curso será ministrado de maneira presencial pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.176.098/0001-96, dos dias 04 a 06 de março de 2024 na cidade de Cacoal/RO.							
JUSTIFICATIVA							
A aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021 impõe desafios para toda a Administração Pública e, em especial para a Prefeitura Municipal de Vilhena, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelo setor de Licitações e Contratos. Assim, observa-se que a necessidade de capacitação de servidores responsáveis pela condução de compras públicas no âmbito da Administração está prevista na NLLCA nº 14.133/21, bem como, em entendimento que também já havia sido expresso no Acórdão no 1007/2018- Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), da Relatora da Ministra Ana Arraes, que determinou a adoção de programa contínuo de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
1800118122002621083390390000	500000						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
1800118122002621083390390000	500000						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	1.100,00	1.100,00
						<b>Total:</b>	<b>1,100.00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
VERA LUCIA BORBA JESUINO SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE							
<a href="http://www.elotech.com.br">www.elotech.com.br</a>							

**COMISSÃO ESPECIAL****COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR  
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2024**

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora pública, Edna Soares de Lima, Matrícula 6323, detentora do cargo de Serviços Gerais, comparecer na Controladoria Geral do Município, Paço Municipal, na rua Rony de Castro Pereira nº4177, falar com a Presidente desta comissão Anastália de Paula da Silva, em horário de expediente das 07:00 às 13:00hrs, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo nº19956/2023.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2024.

Anastália de Paula Da Silva  
Presidente  
Decreto nº 60.958/2023

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR  
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 002/2024**

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora pública, Cristiana Vilma de Souza, Matrícula 10776, detentora do cargo de Professor Nível III, comparecer na Controladoria Geral do Município, Paço Municipal, na rua Rony de Castro Pereira nº4177, falar com a Presidente desta comissão Anastália de Paula da Silva, em horário de expediente das 07:00 às 13:00hrs, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 22269/2023.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2024.

Anastália de Paula Da Silva  
Presidente  
Decreto nº 60.958/2023

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR  
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 003/2024**

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora pública, Regiane Mendes de Souza Stupp, Matrícula 6938, detentora do cargo de Merendeira, comparecer na Controladoria Geral do Município, Paço Municipal, na rua Rony de Castro Pereira nº4177, falar com a Presidente desta comissão Anastália de Paula da Silva, em horário de expediente das 07:00 às 13:00hrs, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 11228/2022.

Vilhena, 28 de fevereiro de 2024.

Anastália de Paula Da Silva  
Presidente  
Decreto nº 60.958/2023

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**